



## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2024

EDITAL 02/2024

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

MIGRAIDH/CSVM - PROGRAMA ASSESSORIA A MIGRANTES E REFUGIADOS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS - FIEX CCSH

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio do MIGRAIDH/Cátedra Sérgio Vieira de Mello da UFSM, em atenção ao Edital FIEX CCSH UFSM, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes de graduação para duas Bolsas de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

### 1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE                                       | PERÍODO                 |
|---|-------------------------|
| Lançamento Chamada Pública                      | 27/05/2024              |
| Inscrição dos candidatos                        | 27/05/2024 a 03/06/2024 |
| Avaliação dos candidatos                        | 04/06/2024              |
| Divulgação resultado preliminar                 | 05/06/2024              |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 06/06/2024              |
| Análise Recursos                                | 07/06/2024              |
| Divulgação do Resultado Final                   | 07/06/2024              |

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 27/05/2024 a 03/06/2024

2.2 Forma de inscrição: envio dos documentos constantes do item 4 para e-mail [migraidh@gmail.com](mailto:migraidh@gmail.com), onde deverá indicar qual a bolsa de inscrição (1 ou 2) e, no assunto, "Inscrição para Seleção de Bolsistas Edital FIEX CCSH 2024".

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser integrante do Migraidh.
- 3.2 Ser estudante de graduação em qualquer área do conhecimento.
- 3.3 Possuir formação no âmbito da atuação do Migraidh, por histórico de atuação ou participação em curso ofertado em relação às migrações.

### 4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Comprovante de matrícula em curso de graduação da UFSM.
- 4.2 Memorial descritivo sobre a relação com a temática dos direitos humanos e/ou migrações internacionais, desde o envolvimento com o coletivo Migraidh à pesquisa na área, e sua contribuição para o coletivo Migraidh (vide item 5.2 abaixo)

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será realizada mediante análise do memorial descritivo, onde será considerado o perfil da/do candidato/a para o desenvolvimento das ações do Programa.

5.2 A análise será entregue em parecer fundamentado, que contará com os seguintes critérios de pontuação: 3,0 histórico de atuação no Migraidh; 3,0 envolvimento com pesquisa relacionada aos direitos humanos; 3,0 visão de atuação frente aos objetivos do coletivo; 1,0 descrição da relação da extensão Migraidh com a formação acadêmica.

5.3 Os resultados serão enviados no prazo constante do item 1, pelo email do/a candidato/a.

### 6. DAS BOLSAS

Duas bolsas de graduação, pagas em seis cotas de R\$500,00, com dedicação de 20 horas e vigência de 7 meses, a partir de 10/06/2024

#### Bolsa 1

##### Semanalmente:

- \* construir as pautas das reuniões do Coletivo Migraidh/CSVm ligadas aos objetivos gerais do Programa e elaborar estratégias de atuação a partir das demandas coletivas e individuais;
- \* prestar atendimento documental supervisionado, nos horários divulgados ao público;
- \* assessorar a população migrante e refugiada junto aos órgãos públicos e acesso a direitos;
- \* organizar e participar das Rodas de Conversa de acessibilidade linguística;

- \* prestar apoio às demandas dos estudantes ingressantes pela Resolução 41/2016 e encaminhar ao Migraidh;
- \* participar das reuniões extensionistas de planejamento e execução de ações.

Durante a vigência da bolsa:

- \* contribuir com insumos para a elaboração de minutas legislativas e resoluções;
- \* organizar o 3º Curso de Formação para Servidores Públicos e espaços temáticos voltados à sensibilização da agenda (eventos);

## Bolsa 2

Semanalmente:

- \* gestão e criação de conteúdos para mídias digitais online, incluindo matérias sobre as ações do Migraidh;
- \* responder diariamente e-mails e mensagens em redes sociais;
- \* participar das reuniões semanais de planejamento e estratégias de execução das ações;
- \* organizar reuniões de atuação estratégica voltadas ao fortalecimento de redes de acolhimento, políticas públicas e inserção laboral;
- \* monitorar vagas de emprego para promoção da inserção laboral para divulgação nos canais de comunicação do Migraidh;

Durante a vigência da bolsa:

- \* planejar e organizar o 3º Curso de Formação para Servidores Públicos e Agentes Sociais;
- \* planejar e organizar o evento alusivo ao Dia Mundial do Refugiado (20 de junho);
- \* desenvolver a atualização do Guia para Migrantes Viverem em Santa Maria;
- \* organizar mapeamento de redes e projetos da sociedade civil, organizações internacionais (OIM) e do poder público para inserção laboral e ações de integração, efetuar agendamento de reuniões e organização de pauta;

## 7. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

7.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

7.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação-licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

7.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

7.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

7.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

7.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

7.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

7.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

7.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

7.1.9 Até o dia 10/06/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

7.2 São obrigações do(a) bolsista:

7.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

7.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

7.2.3 Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

7.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

8.1 Os resultados serão divulgados pelo email dos/as inscritos.

8.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

8.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

8.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

8.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura pelo egov no Termo de Compromisso até 12h, do dia 10/06/2024.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

9.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [migraidh@gmail.com](mailto:migraidh@gmail.com).

Santa Maria, 27 de maio de 2024.

Profa. Dra. Giuliana Redin

SIAPE 1970646